



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Câmara Municipal de Guajará-Mirim**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**INDICAÇÃO N º 00641/2025**

Autor Ver. SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA

**Senhor Presidente,**

O Vereador que esta subscreve, **SÉRGIO BOUEZ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**, solicitando que seja encaminhado via ofício à **Excelentíssima Senhora Deputada Estadual Ieda Chaves**, por meio deste, solicitar a destinação de Emenda Parlamentar no valor de **300.000,00** (Trezentos mil reais), destinados a custear a contratação de profissionais habilitados para atendimentos de crianças e adolescentes que necessitam de consultas e exames neurológicos para emissão de Laudos e posteriormente terapias.

**Justificativa**

Considerando o crescente número de crianças e adolescentes que aguardam atendimento especializado na área neurológica, vimos por meio desta solicitar o apoio de Vossa Excelência na viabilização e liberação de recurso financeiro no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), destinado à contratação de profissionais habilitados para realização de consultas, exames neurológicos, emissão de laudos e posterior encaminhamento para terapias específicas.

Tal medida se faz urgente e necessária diante da expressiva demanda reprimida no Sistema Único de Saúde (SUS), que tem gerado uma extensa fila de espera, comprometendo o diagnóstico precoce e o tratamento adequado de condições neurológicas que afetam diretamente o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional de crianças e adolescentes.

A ausência de atendimentos especializados e a indisponibilidade de laudos neurológicos têm dificultado significativamente o acesso dos pacientes aos serviços e benefícios que dependem de diagnóstico formal, como terapias multidisciplinares, acompanhamento educacional especializado e inclusão em programas de assistência social. Sem o laudo técnico, muitas crianças e adolescentes permanecem sem o suporte necessário para seu desenvolvimento, agravando quadros clínicos e comprometendo sua qualidade de vida.

A destinação desse recurso permitirá a ampliação da capacidade de atendimento, garantindo maior celeridade na regulação e efetividade nas ações de saúde.

Além da carência de atendimentos especializados e da demora na emissão de laudos neurológicos, é importante considerar o contexto familiar em que essas crianças e adolescentes estão inseridos. Muitos pais e responsáveis enfrentam uma verdadeira batalha diária para assegurar os direitos básicos de seus filhos, lidando com sentimentos de impotência diante da burocracia e da lentidão do sistema público de saúde.

Essa realidade tem gerado quadros recorrentes de depressão, ansiedade, cansaço físico e mental entre os familiares, especialmente aqueles que precisam conciliar cuidados intensivos com suas rotinas de trabalho e outras responsabilidades. A sobrecarga emocional e a falta de apoio adequado afetam não apenas o bem-estar dos cuidadores, mas também comprometem o ambiente familiar como um todo, agravando ainda mais a situação das crianças que necessitam de atenção especializada.

Destaca-se ainda a falta de direcionamento às instituições de ensino para o atendimento específico de crianças e adolescentes com necessidades neurológicas, o que compromete a oferta de suporte pedagógico e didático adequado. Sem laudos formais e orientação técnica, muitas escolas enfrentam dificuldades para adaptar suas práticas educacionais, elaborar planos de ensino individualizados e garantir a inclusão efetiva desses alunos no ambiente escolar.

Essa lacuna no suporte educacional contribui para o agravamento das dificuldades de aprendizagem, a exclusão social e o aumento da evasão escolar, além de sobrecarregá dos professores e demais profissionais, como dos cuidadores educacionais e de suporte pedagógicos.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade e o compromisso de Vossa Excelência com as causas sociais e a saúde pública, certos de que esta iniciativa contribuirá significativamente para a promoção do bem-estar e da dignidade de nossas crianças e adolescentes.

Guajará-Mirim (RO), 10 de novembro de 2025.

**SÉRGIO BOUEZ**  
**VEREADOR DO PSD**



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA**, Vereador, em 10/11/2025 às 10:57, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **751267** e o código verificador **F5C33A2C**.

Docto ID: 751267 v1